



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº: 018/2018

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **LAURO MULLER & CIA LTDA ME** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: A Empresa **LAURO MULLER & CIA LTDA ME**, com sede na(o) Rua 8 de Maio, nº 364, centro do Município de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.690.382/0001-95 neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcondes Leonardo Muller, portador do CPF nº 053.864.149-50 e RG 12R 4.077.869 SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 004/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, homologado em 15/02/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais enunciadas:

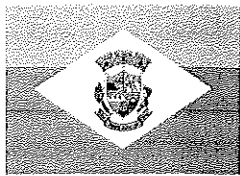
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o **item 4.1 da Cláusula Quarta- Do Valor Contratual**, oriundo do contrato nº018/2018, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e com base no item 6.1.2 do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”

4.1. A partir do mês de março/2019 o preço dos serviços ora contratados a serem pagos mensalmente ficam reajustados no percentual de **(7,61% - sete vírgula sessenta e um por cento)** de acordo com a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM em conformidade com a cláusula sexta item 6.1.2 passando de R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos), por quilômetro rodado, do **ROTEIRO 02** da qual foi vencedora para o valor de R\$ 4,02 (Quatro reais e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

dois centavos) e o valor de R\$ 4,14 (Quatro reais e quatorze centavos), do ROTEIRO 04, passará a ser R\$ 4,45 (Quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 018/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 22 de Março de 2019.


DARCI CERIZOLLI

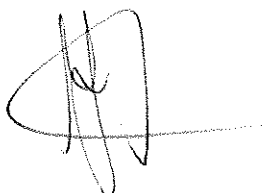
Prefeito Municipal
Contratante


LAURO MULLER & CIA LTDA ME
MARCONDES LEONARDO MULLER

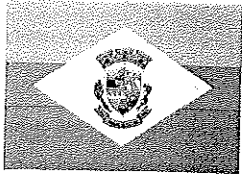
Representante Legal
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


MAURICIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

TESTEMUNHAS:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

REGINA CELINA V. LINDEMANN
CPF: 790.103.939-68
Sec. de Educação

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717.9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702.9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702.7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721.3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729.8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714.6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688.9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677.1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668.6835
Maio/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638.0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615.7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606.5969